



ESTADO DO Tocantins
Prefeitura Municipal de Esperantina
Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 032/2026 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de reservatórios de água com estruturas elevadas em concreto armado pré-moldado, bem como o fornecimento e instalação de pias em mármore, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PRE MOLDADOS SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 05.822.210/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 167, CENTRO, cidade de Augustinópolis – TO, representada Raylson dos Santos Silva, portador do CPF nº 048.903.121-88. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 31 de Março de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita